

## Termo 02

### TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE E PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP.

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ramiro de Campos**, RG nº 12.455.742-9., CPF nº 031.737.068-54 e a empresa **PHABRICA DE PRODUÇÕES SERVIÇOS PROPAGANDA E PUBLICIDADE LTDA EPP.**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 00.662.315/0001-02, com endereço à rua Acaegueruçu, nº 355- Vila Pirajussara- CEP: 05579-021- São Paulo-SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr. Celso Kishimoto, portador da carteira de identidade nº 14.684.207 SSP-SP, CPF nº . 046.520.648-45, conforme consta no contrato social, firmam o presente termo aditivo ao contrato, nos termos do disposto no art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo nº 67/2013, doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº. 42/2013, na modalidade Pregão Presencial.

**PRIMEIRA (DO PRAZO)** – Fica prorrogado por 12 meses o contrato de prestação de serviços com a empresa editora de jornal por mídia impressa, destinada à publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, com total estimado em 200 CMXCL para publicação de editais e extratos decorrentes de licitação, em jornal de grande circulação.

**SEGUNDA-** Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cesário Lange, 04 de janeiro 2016.

<b><u>CONTRATANTE</u></b>		<b><u>CONTRATADO</u></b>	
Prefeitura Municipal de Cesário Lange Ramiro de Campos Prefeito Municipal		PHABRICA de Prod. Serv. Prop. Public. Ltda-EPP Celso Kishimoto	
<b><u>TESTEMUNHAS</u></b>			
Nome		Nome	
RG		RG	
CPF		CPF	

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FAZEM ENTRE SI PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE E ALIANÇA ARTES GRAFICAS LTDA ME.**

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CESÁRIO LANGE, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **Ramiro de Campos**, RG nº 12.455.742-9., CPF nº 031.737.068-54 e a empresa **ALIANÇA ARTES GRAFICAS LTDA ME**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 05.869.050/0001-23, com endereço à Rua .Pedro Miranda Campos, nº 882, Centro- Cesário Lange-SP, doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por seu sócio proprietário, Sr. Miguel Arcanjo Correa, portador da carteira de identidade nº 17.288.435-4 SSP-SP, CPF nº . 043.017.508-60, conforme consta no contrato social, firmam o presente termo de contrato, cuja celebração foi autorizada no processo administrativo nº 67/2013., doravante denominado Processo, concernente à Licitação nº. 42/2013, na modalidade Pregão Presencial. Os contraentes enunciam as seguintes cláusulas e condições que regerão o contrato em harmonia com os princípios e normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, doravante denominadas Lei, que as partes declaram conhecer, subordinando-se, incondicional e irrestritamente, às suas estipulações.

**PRIMEIRA (DO PRAZO)** – Fica prorrogado por 12 meses o contrato de prestação de serviços de editora de jornal por mídia impressa, destinada à publicação dos Atos Oficiais da Prefeitura Municipal, com total estimado em até 10.000 CMXCL para atos oficiais e institucionais e 200 CMXCL para publicação de editais e extratos decorrentes de licitação, em jornal de grande circulação.

**SEGUNDA (DA CORREÇÃO MONETÁRIA)** – Fica corrigido o valor global contratado em R\$ 40.062,54 (quarenta mil, sessenta e dois reais, cinquenta e quatro centavos) pelo índice oficial do governo- IPCA - Amplo acumulado em 10,67% (dez, virgula sessenta e sete por cento) considerando o valor de R\$ 3,62 (três reais e sessenta e dois centavos) para 4,00 por CMXCL conforme consta da ata de abertura, nos autos do Processo, correspondente ao objeto definido na cláusula primeira, para a totalidade do período mencionado na cláusula sexta.

**TERCEIRA** – Ficam mantidas as demais cláusulas do contrato original.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Cesário Lange, 05 de janeiro 2016.

<b><u>CONTRATANTE</u></b>		<b><u>CONTRATADO</u></b>	
Prefeitura Municipal de Cesário Lange Ramiro de Campos Prefeito Municipal		Aliança Artes Gráficas Ltda-ME Miguel Arcanjo Correa	
<b><u>TESTEMUNHAS</u></b>			
Nome		Nome	
RG		RG	